



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 402/72

Incorpora o Instituto de Criminologia ao Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos.

Faço saber que o Conselho Universitário, usando da atribuição prevista no art. 10, § 5º do regimento geral, aprovou, com audiência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Instituto de Criminologia fica incorporado ao Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos, com a transformação abaixo indicada, extinguindo-se o correspondente cargo de Diretor.

§ 1º - Fica instituído, como serviço especializado do Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos, em substituição ao Instituto de criminologia, o Núcleo de Pesquisas Criminologia, que será dirigido por um pesquisador-chefe, com remuneração correspondente a 20 salários-UEG.

§ 2º - O atual acervo do Instituto de Criminologia passa a integrar o Núcleo de Pesquisas Criminológicas, que continuará a funcionar na sede atualmente ocupada pelo mesmo Instituto, até sua instalação definitiva em outro local.

Art. 2º - A despesa correspondente ao cargo de Chefe do Núcleo de Pesquisas Criminológicas fica compensada com a economia decorrente da extinção do cargo de Diretor do Instituto de Criminologia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 12 de maio de 1972.

OSCAR TENÓRIO
Reitor